



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.275,00 (Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND., COM., AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08004 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08004.22.661.0012.1250 - **Aquisição de Equipamentos Proposta 002429 2022 MAPA**
DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08004/4490.52.00.00 – Fonte 31870 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.275,00

T O T A L R\$ 100.275,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.11.00 – **Aquisição de Equipamentos Proposta 002429 2022 MAPA** - Fonte 3.1.870

R\$ 100.275,00

TOTAL R\$ 100.275,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL